



PROJETO DE LEI Nº 14.663, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA” (terceira semana de maio).

PARECER 182

A proposta ora em análise que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA” a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de maio, objetiva estimular políticas públicas em prol das mulheres e famílias que vivem a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental, além de promover debates, eventos e apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil a favor das mães.

Do ponto de vista desta comissão, amparada no Parecer nº 180 da Procuradoria Jurídica, o projeto não encontra óbices à sua tramitação uma vez que está “revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c art. 45), conforme dispositivo da Lei Orgânica de Jundiaí.

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1035-7618-D64B-17E1

